



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA
VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3523-1011 e-mail: pmuva@waw.com.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Lei Nº 1489/1987

DÁ NOVA REDAÇÃO À DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL
Nº 1422/86.

Art. 1º - O Parágrafo único, do artigo 28, da Lei Municipal nº 1422/86, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único - Fica fixado em 3.5 (três ponto cinco) do Salário Mínimo vigente na região, o piso sala-rial dos integrantes do Quadro Próprio do Magistério".

Art. 2º - Enquanto vigir os dispositivos do Decreto Lei nº 2.351, de 07 de agosto de 1987, o Piso Salarial constante do Artigo precedente, será vinculado ao Salário Mínimo de Referência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, a partir de 01 de janeiro de 1988.

União da Vitória, 22 de dezembro de 1987.